

**REGULAMENTO DA PROMOÇÃO “VOLTA TURBINADA” 2019.1**

A Faculdade Capital Federal - FECAF realizará, no período de 28 de janeiro a 02 de fevereiro de 2019, a Promoção “VOLTA TURBINADA” 2019.1, de acordo com o especificado neste Regulamento.

**Art. 1o. - Podem participar da Promoção “VOLTA TURBINADA” da FECAF:**

**I ) ALUNOS INGRESSANTES EM 2019.1:**

- a) Para matrículas novas, o aluno que **efetivar sua matrícula**, em dos cursos de graduação ou de pós-graduação da FECAF, no período de **28.01.19 a 09.02.19**, pagará a primeira parcela da semestralidade (referente ao mês de janeiro de 2019) no valor de apenas R\$10,00 (dez reais);
- b) Cada aluno ingressante ganhará uma caixa de som **JBL GO 2**, desde que a matrícula nova seja efetivada no período de **28.01.19 a 09.02.19**;
- c) Pode matricular-se na Faculdade FECAF, nos cursos de graduação (presencial e EAD), qualquer candidato que tenha sido aprovado no Processo Seletivo da FECAF, ou que tenha média superior a 400,00 pontos em um dos 4 últimos Exames Nacionais do Ensino Médio (ENEM);
- d) Para se inscrever no Processo Seletivo, o candidato deve acessar: <http://fecaf.com.br/inscricao-online/> ou comparecer na secretaria da FECAF, de segunda a sexta, das 7h às 21h e aos sábados, das 8h às 16h30;
- e) A FECAF realizará a correção do processo seletivo na hora e, se aprovado, o candidato poderá efetuar sua matrícula no mesmo momento. São documentos necessários para a matrícula: a) 01 Cópia do RG (ou outro documento oficial com foto); b) 01 Cópia do CPF; c) 01 Cópia do comprovante de residência com CEP; d) 01 Cópia do histórico escolar ou certificado de conclusão do ensino médio;
- f) Caso o candidato desista, cancele ou transfira sua matrícula antes de junho de 2019, será devido multa contratual de R\$300,00 (trezentos reais).
- g) Caso a caixa de som apresente defeito, o aluno terá até o dia 22 de janeiro de 2019 para trocar a caixa na Secretaria da Faculdade FECAF.

**II) ALUNOS VETERANOS:**

- a) O aluno veterano que indicar até o dia **28.02**, 5 (cinco) amigos, ou mais, que façam a matrícula em qualquer curso de graduação ou curso de pós-graduação da FECAF, para o 1º semestre 2019, ganhará uma caixa de som **JBL GO 2**;
- b) Para fazer a indicação, o aluno veterano da FECAF deverá retirar na secretaria os **“Cartão (ões) do Amigo”**;
- c) Esses cartões deverão ser entregues aos amigos indicados, já previamente preenchidos com o nome e o número do R.A. (registro do aluno veterano);
- d) No ato da matrícula, o candidato aprovado no processo seletivo FECAF 2019.1, que tenha recebido o **“Cartão do Amigo”**, deverá entregá-lo totalmente preenchido na secretaria da FECAF;
- e) A data limite para recebimento de indicações para a **PROMOÇÃO “BLACK FRIDAY”** será **28.02.2018**;
- f) Ao fazer as indicações, o aluno também concorrerá ao sorteio de um iPhone da Campanha Amizade Premiada (regulamento: <http://fecaf.com.br/amizade-premiada/>);
- g) Indicações feitas em campanhas anteriores ou posteriores não serão consideradas nesta campanha;
- h) A validação da indicação acontecerá somente quando o “amigo” indicado tiver sua matrícula deferida pela Direção da FECAF, para quaisquer **Cursos de Graduação** ou **Pós-Graduação** da FECAF, com ingresso no 1º semestre de 2019;
- i) Somente serão consideradas as **INDICAÇÕES E MATRÍCULAS EFETIVADAS E DEFERIDAS**, e que não sejam canceladas até o dia **01.04.2019**;
- j) Os alunos e os amigos indicados comprometem-se a participar das campanhas publicitárias veiculadas pela FECAF, declaram ter ciência deste Regulamento e se submetem às implicações do mesmo, inclusive autorizando o uso de imagem no *site* e nas Mídias Sociais da FECAF, nome na internet, fotos, cartazes entre outros, para divulgação da conquista dos prêmios, sem nenhum ônus para a Instituição;
- k) Caso o “amigo” indicado cancele a matrícula até esta data, ela não será utilizada para cômputo da promoção.

Art. 2o. Não poderão participar desta Promoção, funcionários da **Federal Educacional Ltda.** e do **Colégio Ser Ltda.** Não poderão participar ainda, nenhum funcionário das empresas terceirizadas existentes no *Campus* da FECAF.

Art. 3o. Alunos que estavam ativos em 27/01/2019 não poderão cancelar a matrícula e refazer a mesma com o objetivo de participar da **PROMOÇÃO “VOLTA TURBINADA”**.

Art. 4o. - Assuntos pertinentes a **PROMOÇÃO “VOLTA TURBINADA”** e que não estejam contemplados neste Regulamento serão resolvidos junto à Direção Geral da FECAF.

Art. 5o. - Fica eleito o foro da comarca de Taboão da Serra para dirimir qualquer dúvida referente ao presente Regulamento.